

**DECRETO MUNICIPAL N° 119/2018 SÃO MARTINHO/RS, 29 DE NOVEMBRO DE 2018**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 14.290,00”.**

**MARINO KREWER**, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a Lei Municipal nº 2951 de 19 de dezembro de 2017,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 14.290,00 (quatorze mil duzentos e noventa reais), nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

**02 – GABINETE DO PREFEITO**

2003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito	
3390.30.00.00.00 – Material de consumo	R\$ 600,00

**04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2006 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 2.000,00

**07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

2.145 – Manutenção e melhorias nas propriedades rurais – Patrulha agrícola	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 600,00
2012 – Manutenção da Secretaria de Agricultura	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 500,00

**08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2060 – Manutenção da Educação – Salario Educação	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 200,00
2062 – Transporte Universitário/Servidores estatutários	
3390.18.00.00.00 – Auxílio financeiro a estudantes	R\$ 10,00
2057 – Manutenção do Ensino FUNDEB 40%	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 510,00

**10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO**

2019 – Manutenção da Secretaria de Obras e Saneamento
---

3390.47.00.00.00 – Obrigações tributarias e contributivas	R\$ 150,00
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 4.200,00

## **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

1127 – Equipamentos e material permanente	
4490.52.00.00.00 – Equipamentos e material de expediente	R\$ 230,00
2028 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 550,00
3390.48.00.00.00 – Outros auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 850,00
2069 – Programa piso Atenção Básica - PAB	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas pessoal civil	R\$ 950,00

## **13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSIS. SOCIAL**

2.095 –Auxílio/Reforma Habitação Urbana	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 100,00
2093 – Manutenção atividades do CRAS	
3190.13.00.00.00 – Obrigações patronais	R\$ 300,00
3190.08.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais	R\$ 240,00
2090 – Atividades do Conselho Tutelar	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	R\$ 1.300,00

## **16 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO CULTURA E TURISMO**

2038 –Apoio a Entidades Culturais, Associações sem fins lucrativos	
3390.39.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	R\$ 1.000,00

**T O T A L** **R\$ 14.290,00**

**Art. 2º** - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos a redução das seguintes dotações orçamentárias:

## **04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

2006 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.160,00
3190.08.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais	R\$ 7.000,00

## **08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

2060 – Manutenção da Educação – Salario Educação	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 200,00
2057 – Manutenção do Ensino FUNDEB 40%	
3190.08.00.00.00 – Outros benefícios assistenciais	R\$ 510,00

## **12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

2069 – Programa piso Atenção Básica - PAB	
3393.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 950,00

2080 – Programa – Piso Melhoria Atendimento Qualidade - PMAQ	
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo	R\$ 230,00
2133 – Manutenção do Programa Mais Médicos	
3390.48.00.00.00 – Outros Auxílios financeiros a pessoas físicas	R\$ 1.400,00

**13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL**

2031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistência Social e Habitação	
3191.13.00.00.00 – Obrigações patronais	R\$ 850,00
2093 – Manutenção atividades CRAS	
3390.14.00.00.00 – Diárias – Civil	R\$ 990,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$ 14.290,00</b>

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO/RS, AOS  
VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZOITO.**

Registre-se e Publique-se:

**MARINO KREWER**  
Prefeito Municipal

**DIOGO SAMUEL RITTER**

Secretário Municipal de Administração